

# MANUAL DE PROCEDIMENTO MPR/SAR-145-R01

# CERTIFICAÇÃO DE AERONAVEGABILIDADE DE PRODUTO AERONÁUTICO



# **REVISÕES**

Revisão	Aprovação	Aprovado Por	Modificações da Última Versão
R00	10/08/2017	SAR	Versão Original
R01	05/09/2019	SAR	1) Processo 'Analisar Solicitação de RCA Usando Dm-GFT' inserido.



#### **ÍNDICE**

- 1) Disposições Preliminares, pág. 7.
  - 1.1) Introdução, pág. 7.
  - 1.2) Revogação, pág. 9.
  - 1.3) Fundamentação, pág. 9.
  - 1.4) Executores dos Processos, pág. 9.
  - 1.5) Elaboração e Revisão, pág. 10.
  - 1.6) Organização do Documento, pág. 10.
- 2) Definições, pág. 12.
  - 2.1) Expressão, pág. 12.
  - 2.2) Sigla, pág. 12.
- 3) Artefatos, Competências, Sistemas e Documentos Administrativos, pág. 15.
  - 3.1) Artefatos, pág. 15.
  - 3.2) Competências, pág. 16.
  - 3.3) Sistemas, pág. 16.
  - 3.4) Documentos e Processos Administrativos, pág. 17.
- 4) Procedimentos Referenciados, pág. 18.
- 5) Procedimentos, pág. 19.
  - 5.1) Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves, pág. 19.
  - 5.2) Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade, pág. 24.
- 5.3) Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade, pág. 28.
  - 5.4) Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo, pág. 30.
- 5.5) Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio GTRAB-GTAR, pág. 32.
- 5.6) Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio SPO-GTAR, pág. 35.
  - 5.7) Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro, pág. 38.
  - 5.8) Analisar Solicitação de RCA Usando Dm-GFT, pág. 41.



6) Disposições Finais, pág. 50.



# PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS

#### **GRUPOS ORGANIZACIONAIS**

- a) Gtar 91
  - 1) Analisar Solicitação de RCA Usando Dm-GFT

#### b) GTAR - Administrativo

1) Analisar Solicitação de RCA Usando Dm-GFT

#### c) GTAR - Aprovadores

- 1) Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio SPO-GTAR
  - 2) Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro
  - 3) Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade
  - 4) Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo
- 5) Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio GTRAB-GTAR
  - 6) Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade
  - 7) Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves

#### d) GTAR - Coordenadores (Relacional)

1) Analisar Solicitação de RCA Usando Dm-GFT

#### e) GTAR - Servidores

- 1) Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio SPO-GTAR
  - 2) Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro
  - 3) Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade
  - 4) Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo
- 5) Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio GTRAB-GTAR
  - 6) Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade

#### f) SAR - Vistorias

1) Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves





# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 INTRODUÇÃO

Este MPR descreve processos de atendimento à solicitação de alteração, revalidação e parecer de certificados emitidos pela SAR em suas atividades finalísticas ligadas à certificação e vigilância continuada em aeronavegabilidade. Também descreve a realização de vistoria técnica em aeronaves.

#### 1.1.1 Papéis e Responsabilidades

É competência das Superintendências, definida no Regimento Interno, executar ação de certificação para atestar que os regulados, dentro de suas áreas de atuação, possuem capacidade adequada para atuar na aviação civil.

É competência da SAR, definida no Regimento Interno, emitir, suspender e extinguir certificado de matrícula e certificado de aeronavegabilidade, padrão ou especial.

É competência da SAR, definida no Regimento Interno, emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação.

É atribuição da GGAC, definida por portaria de delegação, emitir, suspender e extinguir certificados de aeronavegabilidade, padrão ou especial, em sua área de atuação.

É atribuição da GGAC, definida por portaria de delegação, emitir, suspender e extinguir outros atestados, aprovações e autorizações relativas às atividades em seu âmbito de atuação.

É atribuição da GTAR, definida por portaria de delegação, execução de inspeção, de vistoria, de auditoria ou de atividade necessária para certificação e vigilância continuada, nas áreas de competência de Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada.

É atribuição da GTAR, definida por portaria de delegação, avaliação e aprovação ou aceitação de documento e processos relacionados às atividades de manutenção das empresas aéreas, organizações de manutenção aeronáutica, aviação geral e aeronaves civis.

É responsabilidade do servidor alocado no GTAR:

- (a) fazer o planejamento das etapas do processo de avaliação e das atividades associadas de fiscalização;
- (b) controlar o andamento do processo de avaliação;
- (c) realizar negociação necessária junto ao requerente para o cumprimento do planejamento estabelecido;
- (d) elaborar proposta de especificação operativa quanto aos aspectos de aeronavegabilidade;



- (e) efetuar o fechamento do processo com a juntada e o arquivamento de registros do processo de avaliação e de fiscalização;
- (f) providenciar o encaminhamento de documento aplicável ao requerente, tal como, certificado, manual e outro documento aprovado;
- (g) acompanhar e fiscalizar o desempenho da empresa aérea certificada;
- (h) propor a emissão de autorização especial de voo, no âmbito de sua competência;
- (i) propor a emissão de certificado de autorização de voo e autorização especial de voo, no âmbito de sua competência;
- (j) realizar vistorias e inspeções necessárias e compor equipe de auditoria, quando designado;

#### 1.1.2 Política e Diretrizes

Este MPR descreve os processos de alteração de categoria de registro aeronáutico, revalidação de certificado de aeronavegabilidade, alteração de tipo de voo, alteração de EO, alteração de dados do certificado de aeronavegabilidade, parecer de contrato de arrendamento e, por fim, vistoria técnica de aeronaves.

O Código Brasileiro de Aeronáutica, no seu artigo 20, afirma que, salvo permissão especial, nenhuma aeronave poderá voar no espaço aéreo brasileiro, aterrissar no território subjacente ou dele decolar, a não ser que tenha marcas de nacionalidade e matrícula, e esteja munida dos respectivos certificados de matrícula e aeronavegabilidade.

Este MPR descreve os processos que estão relacionados ao indicador "análise de aeronavegabilidade de processos de inclusão na EO aos certificados de empresas RBAC 135, 121 e 145" presente no Objetivo Estratégico "02.08 Ampliar a eficiência e a eficácia nos processos de certificação" conforme solicitado pelo capítulo "Objetivos, Estratégias e Iniciativas", do Plano Estratégico 2015, aprovado pela portaria no 45 de 9 de janeiro de 2015.

Este MPR descreve os processos que estão relacionados ao indicador "Percentual de análises de solicitações atendidas no prazo contratual" presente no Objetivo Estratégico "02.09 Aprimorar os processos de outorga da exploração de serviços aéreos e aeroportuários" conforme solicitado pelo capítulo "Objetivos, Estratégias e Iniciativas", do Plano Estratégico 2015, aprovado pela portaria no 45 de 9 de janeiro de 2015.

Este MPR descreve os processos que estão relacionados ao indicador "Índice de cumprimento do Plano de Fiscalização" presente no Objetivo Estratégico "02.11 Criar mecanismos efetivos de correção da Conduta dos entes que colocarem em risco a qualidade e a segurança da aviação civil" conforme solicitado pelo capítulo "Objetivos, Estratégias e Iniciativas", do Plano Estratégico 2015, aprovado pela portaria no 45 de 9 de janeiro de 2015.

#### 1.1.3 Processo



O MPR estabelece, no âmbito da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, os seguintes processos de trabalho:

- a) Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves.
- b) Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade.
- c) Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade.
- d) Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo.
- e) Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio GTRAB-GTAR.
- f) Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio SPO-GTAR.
- g) Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro.
- h) Analisar Solicitação de RCA Usando Dm-GFT.

#### 1.2 REVOGAÇÃO

MPR/SAR-145-R00, aprovado na data de 10 de agosto de 2017.

#### 1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, art. 31.

#### 1.4 EXECUTORES DOS PROCESSOS

Os procedimentos contidos neste documento aplicam-se aos servidores integrantes das seguintes áreas organizacionais:

Grupo Organizacional	Descrição
GTAR - 91	Grupo composto pelos servidores da GTAR-
	DF, GTAR-SP e GTAR-RJ da área 91.
GTAR - Administrativo	Grupo formado pelo pessoal de apoio
	administrativo das GTAR do RJ, SP e BSB.
GTAR - Aprovadores	Servidores lotados nas Gerências Técnicas de
	Aeronavegabilidade (GTAR) da
	Superintendência de Aeronavegabilidade
	(SAR) com atribuição em portaria para
	aprovar ou aceitar documentos relacionados
	às respectivas atribuições.
GTAR - Coordenadores	Grupo de servidores responsáveis pela
	coordenação (distribuição, atribuição) dos
	processos da GTAR.



GTAR - Servidores	Grupo formado por servidores lotados nas Gerências Técnicas de Aeronavegabilidade (GTAR) da Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR). O grupo pode receber o apoio de estagiários.
SAR - Vistorias	Responsáveis pela realização de vistorias técnicas de aeronaves na SAR, desde a sua preparação até as atividades pós-vistoria.

#### 1.5 ELABORAÇÃO E REVISÃO

O processo que resulta na aprovação ou alteração deste MPR é de responsabilidade da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR. Em caso de sugestões de revisão, deve-se procurá-la para que sejam iniciadas as providências cabíveis.

Compete ao Superintendente de Aeronavegabilidade aprovar todas as revisões deste MPR.

#### 1.6 ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO

O capítulo 2 apresenta as principais definições utilizadas no âmbito deste MPR, e deve ser visto integralmente antes da leitura de capítulos posteriores.

O capítulo 3 apresenta as competências, os artefatos e os sistemas envolvidos na execução dos processos deste manual, em ordem relativamente cronológica.

O capítulo 4 apresenta os processos de trabalho referenciados neste MPR. Estes processos são publicados em outros manuais que não este, mas cuja leitura é essencial para o entendimento dos processos publicados neste manual. O capítulo 4 expõe em quais manuais são localizados cada um dos processos de trabalho referenciados.

O capítulo 5 apresenta os processos de trabalho. Para encontrar um processo específico, devese procurar sua respectiva página no índice contido no início do documento. Os processos estão ordenados em etapas. Cada etapa é contida em uma tabela, que possui em si todas as informações necessárias para sua realização. São elas, respectivamente:

- a) o título da etapa;
- b) a descrição da forma de execução da etapa;
- c) as competências necessárias para a execução da etapa;
- d) os artefatos necessários para a execução da etapa;
- e) os sistemas necessários para a execução da etapa (incluindo, bases de dados em forma de arquivo, se existente);



- f) os documentos e processos administrativos que precisam ser elaborados durante a execução da etapa;
- g) instruções para as próximas etapas; e
- h) as áreas ou grupos organizacionais responsáveis por executar a etapa.

O capítulo 6 apresenta as disposições finais do documento, que trata das ações a serem realizadas em casos não previstos.

Por último, é importante comunicar que este documento foi gerado automaticamente. São recuperados dados sobre as etapas e sua sequência, as definições, os grupos, as áreas organizacionais, os artefatos, as competências, os sistemas, entre outros, para os processos de trabalho aqui apresentados, de forma que alguma mecanicidade na apresentação das informações pode ser percebida. O documento sempre apresenta as informações mais atualizadas de nomes e siglas de grupos, áreas, artefatos, termos, sistemas e suas definições, conforme informação disponível na base de dados, independente da data de assinatura do documento. Informações sobre etapas, seu detalhamento, a sequência entre etapas, responsáveis pelas etapas, artefatos, competências e sistemas associados a etapas, assim como seus nomes e os nomes de seus processos têm suas definições idênticas à da data de assinatura do documento.



# 2. DEFINIÇÕES

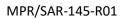
As tabelas abaixo apresentam as definições necessárias para o entendimento deste Manual de Procedimento, separadas pelo tipo.

# 2.1 Expressão

Definição	Significado
Autoridade de Aviação Civil – AAC	Significa qualquer agente público da ANAC
	executando atividades atribuídas e de
	competência da ANAC.
Order	Um FAA Order descreve procedimentos
	utilizados pelo FAA.

# 2.2 Sigla

Definição	Significado	
AD	Airworthiness Directive	
ADD	Categoria de Registro para Aeronave de	
	Adiministração Direta do Distrito Federal	
ADE	Categoria de Registro para Aeronave de	
	Adiministração Direta Estadual	
ADF	Categoria de Registro para Aeronave de	
	Administração Direta Federal	
ADM	Categoria de Registro para Aeronave de	
	Administração Direta Municipal	
AID	Categoria de Registro para Aeronave de	
	Administração Indireta do Distrito Federal	
AIE	Categoria de Registro para Aeronave de	
	Administração Indireta Estadual	
AIF	Categoria de Registro para Aeronave de	
	Administração Indireta Federal	
CA	Certificado de Aeronavegabilidade	
CBAER	Código Brasileiro de Aeronáutica,	
	representado pela Lei nº 7.565, de 19 de	
	dezembro de 1986.	
DA	Diretriz de Aeronavegabilidade	
EO	Especificações Operativas	
Especificações de Aeronave - EA	Especificações aprovadas de Aeronave	
Especificações de Asa Rotativa - ER	Especificações aprovadas Aeronave de Asa	
	Rotativa	
Especificações de Hélice - EH	Especificações aprovadas de Hélice	
Especificações de Motor - EM	Especificações aprovadas de Motor	
GTAR	Gerência Técnica de Aeronavegabilidade	





GTRAB	Gerência Técnica do Registro Aeronáutico
	Brasileiro
IS	Instrução Suplementar
ITD	Instrução de Trabalho Detalhada
MPR	Manual de Procedimento – Documento de
	caráter disciplinador, de âmbito interno,
	assinado e aprovado por autoridade
	competente, que tem como objetivo
	documentar e padronizar os processos de
	trabalho realizados pelos agentes da ANAC.
	Possui informações sobre o fluxo de
	trabalho, detalhamento das etapas,
	competências necessárias, artefatos a serem
	utilizados, sistemas de apoio e áreas
N.C.	responsáveis pela execução.
NC NGIA	Não Conformidade
NCIA	Notificação de Condição Irregular de Aeronave.
PCA	Profissional Credenciado em
	Aeronavegabilidade
PIN	Categoria de Registro para Aeronave de
	Instrução
PRI	Categoria de Registro para Aeronave de
	Instrução de propriedade de aeroclubes,
	clubes ou escolas de aviação civil.
RAB	Significa Registro Aeronáutico Brasileiro.
RBAC	Regulamento Brasileiro da Aviação Civil
RBHA	Regulamento Brasileiro de Homologação
	Aeronáutica
RCA	Revalidação de Certificado de
	Aeronavegabilidade
SACI	Sistema Integrado de Informações da
	Aviação Civil. Sistema da ANAC que recebe,
	processa, armazena e recupera dados sobre
	a aviação civil contidos na organização.
SAE	Serviços Aéreos Especializados.
SAR	Superintendência de Aeronavegabilidade
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIAC	Sistema Integrado de Aviação Civil
SPO	Superintendência de Padrões Operacionais
TCDS	Type Certificate Data Sheet
TPN	Categoria de Registro para Aeronave de
	Serviço de Transporte Aéreo Público Não-
	Regular, Doméstico ou Internacional.
TPP	Categoria de Registro para Aeronave de
	Serviços Aéreos Privados



TPR	Categoria de Registro para Aeronave de
	Serviço de Transporte Aéreo Público
	Regular, Doméstico ou Internacional.
TPX	Categoria de Registro para Aeronave de
	Serviço de Transporte Aéreo Público Não-
	Regular - Táxi Aéreo.
VTE	Vistoria Técnica Especial



# 3. ARTEFATOS, COMPETÊNCIAS, SISTEMAS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Abaixo se encontram as listas dos artefatos, competências, sistemas e documentos administrativos que o executor necessita consultar, preencher, analisar ou elaborar para executar os processos deste MPR. As etapas descritas no capítulo seguinte indicam onde usar cada um deles.

As competências devem ser adquiridas por meio de capacitação ou outros instrumentos e os artefatos se encontram no módulo "Artefatos" do sistema GFT - Gerenciador de Fluxos de Trabalho.

#### **3.1 ARTEFATOS**

Nome	Descrição	
F-100-34	Lista de verificação para vistoria de	
	aeronave.	
F-100-36_1	Resumo de Não Conformidades para Vistoria	
	de Aeronave.	
F-100-39	Laudo de vistoria de aeronave.	
F-100-40	Padronização para Registro de Vistoria em	
	Caderneta - Etiqueta/Carimbo.	
F-100-44	Formulário da NCIA- Notificação de Condição	
	Irregular de Aeronave	
F-100-93	Formulário de análise de solicitação de	
	mudança de tipo de voo autorizado (RBHA	
	91)	
F-145-01	Relatório de Condição de	
	Aeronavegabilidade (RCA&LV) Aeronaves	
	RBAC 91 ou 135, (exceto categoria TPR)	
F-145-02	Lista de Verificações REVALIDAÇÃO DE	
	CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE	
F-145-03	REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE	
	DADOS DO CERTIFICADO DE	
	AERONAVEGABILIDADE (CA) DE AERONAVE	
	COM 19 ASSENTOS OU MENOS	
F-145-04	ALTERAÇÃO DE DADOS DO CERTIFICADO DE	
	AERONAVEGABILIDADE (CA) DE AERONAVE	
	COM 19 ASSENTOS OU MENOS	
F-900-66	F-900-66	
ITD-145-01	Vistoria Técnica de Aeronaves.	
ITD-145-02	Análise de solicitação de revalidação de	
	Certificado de Aeronavegabilidade – CA	



	através da apresentação de Relatório de	
	Condição de Aeronavegabilidade.	
Modelo de Ofício - Aeronave Não Aprovada	Modelo de ofício informando ao operador	
	ou proprietário que, após vistoria, a	
	aeronave não foi aprovada, sendo	
	necessária nova vistoria para regularização.	
Modelo Ofício - Não Aeronavegável com	Modelo de ofício para operador ou	
Possib de Comprov Docum	proprietário informando que, após vistoria, a	
	aeronave foi considerada não	
	aeronavegável, porém com possibilidade de	
	reverter através de comprovação	
	documental.	

#### 3.2 COMPETÊNCIAS

Para que os processos de trabalho contidos neste MPR possam ser realizados com qualidade e efetividade, é importante que as pessoas que venham a executá-los possuam um determinado conjunto de competências. No capítulo 5, as competências específicas que o executor de cada etapa de cada processo de trabalho deve possuir são apresentadas. A seguir, encontra-se uma lista geral das competências contidas em todos os processos de trabalho deste MPR e a indicação de qual área ou grupo organizacional as necessitam:

Não há competências descritas para a realização deste MPR.

#### **3.3 SISTEMAS**

Nome	Descrição	Acesso
32EP	Sistema de TI da	\\svcrj1201\publico dac\32ep
	Coordenação de Escala da	v3\32ep_database.mde
	SPO.	
Intranet da SAR	Sistema de controle de	http://sar.anac.gov.br
	processos internos da SAR e	
	disponibilização de	
	informações de	
	aeronavegabilidade e	
	estatísticas.	
SACI	Sistema Integrado de	https://sistemas.anac.gov.br/saci/
	Informações da Aviação Civil	
SEI	Sistema Eletrônico de	https://sistemas.anac.gov.br/sei
	Informação.	

#### 3.4 DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTE MANUAL

Nome do Documento Tipo do Documento Processo Administrativo
---



Certidão de Nada Consta	Anexo	Revalidação de CA
F-145-01	F-145-01 Revalidação de Ca	Revalidação de CA
	(Rca - Exceto Tpr)	
F-145-02	Lista de Verificação Gft	Revalidação de CA
Ofício de Indeferimento	Ofício	Revalidação de CA
Ofício de Sobrestamento	Ofício	Revalidação de CA
Ofício para Comunicação de	Ofício	Revalidação de CA
Deferimento		
Ofício para Comunicação de	Ofício	Revalidação de CA
Seleção na Amostragem		



# **4. PROCEDIMENTOS REFERENCIADOS**

Procedimentos referenciados são processos de trabalho publicados em outro MPR que têm relação com os processos de trabalho publicados por este manual. Este MPR não possui nenhum processo de trabalho referenciado.



#### 5. PROCEDIMENTOS

Este capítulo apresenta todos os processos de trabalho deste MPR. Para encontrar um processo específico, utilize o índice nas páginas iniciais deste documento. Ao final de cada etapa encontram-se descritas as orientações necessárias à continuidade da execução do processo. O presente MPR também está disponível de forma mais conveniente em versão eletrônica, onde pode(m) ser obtido(s) o(s) artefato(s) e outras informações sobre o processo.

#### 5.1 Realizar Vistoria Técnica de Aeronaves

Este processo contém as etapas necessárias para a realização de vistoria técnica em aeronaves para verificar sua condição de aeronavegabilidade.

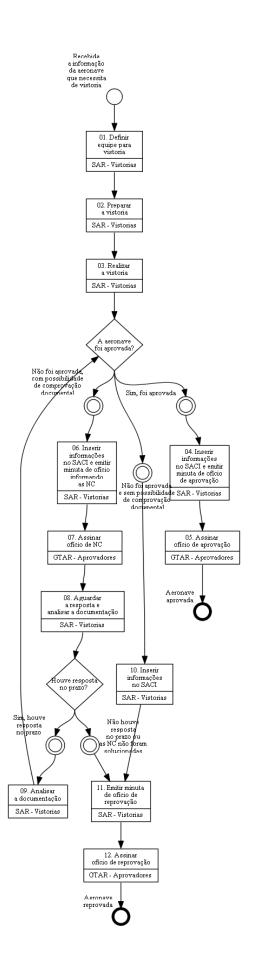
O processo contém, ao todo, 12 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Recebida a informação da aeronave que necessita de vistoria", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

- a) Aeronave aprovada.
- b) Aeronave reprovada.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, SAR - Vistorias.

Para que esse procedimento seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar dos seguintes artefatos: "F-100-34", "F-100-36\_1", "F-100-39", "F-100-40", "F-100-44", "ITD-145-01", "Modelo de Ofício - Aeronave Não Aprovada", "Modelo Ofício - Não Aeronavegável com Possib de Comprov Docum".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.





### 01. Definir equipe para vistoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Com base na escala de inspetores disponíveis, definir equipe da vistoria.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Preparar a vistoria".

#### 02. Preparar a vistoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Providenciar a comunicação a respeito da vistoria ao operador/proprietário da aeronave.

Consultar DA e especificações da aeronave (EA ou ER para helicóptero), motor (EM) e hélice (EH), na intranet SAR.

Buscar AD e informações (TCDS) no site da AAC detentora do projeto de tipo.

Consultar informações disponíveis no SACI para comparar com as informações coletadas na vistoria.

Preparar artefatos que serão utilizados na vistoria.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-100-44, F-100-36 1, F-100-40, F-100-34, F-100-39.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Realizar a vistoria".

#### 03. Realizar a vistoria

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Seguir as orientações do artefato "ITD-145-01".

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: ITD-145-01.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A aeronave foi aprovada?" seja "não foi aprovada, com possibilidade de comprovação documental", deve-se seguir para a etapa "06. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício informando as NC". Caso a resposta seja "não foi aprovada e sem possibilidade de comprovação documental", deve-se seguir para a etapa "10. Inserir informações no SACI". Caso a resposta seja "sim, foi aprovada", deve-se seguir para a etapa "04. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício de aprovação".

# 04. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício de aprovação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Atualizar SVA, SIAC/AERONAVEGABILIDADE, SIAC/ESTAÇÃO, inserir documentação no processo através do sistema SEI e emitir a minuta de ofício de aprovação.

Caso a aeronave vistoriada represente a primeira aeronave do modelo registrada no Brasil, na minuta de oficio deve constar que a autoridade de aviação civil do país detentor do certificado de tipo deverá ser comunicada sobre a operação em nosso país. Esta notificação deverá ser feita pela gerencia geral de aeronavegabilidade continuada (GGAC), instruída



pelo líder da Gerencia Técnica de Aeronavegabilidade (GTAR) responsável pelo processo da referida vistoria.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "05. Assinar ofício de aprovação".

### 05. Assinar ofício de aprovação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Verificar a documentação apresentada, consultar o líder da equipe de vistoria sobre o resultado e assinar o ofício.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

# 06. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício informando as NC

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Atualizar a tela do SVA e do SIAC/AERONAVEGABILIDADE. Atualizar a tela de estação. Se for emitida NCIA, atualizar SIAC/Pendência. O lançamento do resultado do laudo complementar de vistoria ocorrerá somente após a apresentação de correção de todas as NC.

Emitir minuta de ofício, conforme o artefato "Modelo Ofício - Não Aeronavegável com Possib de Comprov Docum", informando as NC com prazo de 90 dias, contando do final da vistoria, para apresentar resposta.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo Ofício - Não Aeronavegável com Possib de Comprov Docum.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, SACI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "07. Assinar ofício de NC".

#### 07. Assinar ofício de NC

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Verificar a documentação apresentada e os lançamentos no SACI, consultar o líder da equipe de vistoria sobre o resultado e assinar o ofício.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "08. Aguardar a resposta e analisar a documentação".

# 08. Aguardar a resposta e analisar a documentação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Verificar se a resposta atende ao prazo e às NC informadas. Caso a resposta atendeu ao prazo mas não sanou todas as NC, pode ser solicitada complementação da documentação recebida, mantendo o prazo informado no primeiro ofício.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Houve resposta no prazo?" seja "não houve resposta no prazo ou as NC não foram solucionadas", deve-se seguir para a etapa



"11. Emitir minuta de ofício de reprovação". Caso a resposta seja "sim, houve resposta no prazo", deve-se seguir para a etapa "09. Analisar a documentação".

### 09. Analisar a documentação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Verificar se as NC citadas anteriormente foram sanadas. Se sim, considerar a aeronave aprovada. Se ainda existe NC em aberto, avaliar se ainda é possível comprovação documental.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "A aeronave foi aprovada?" seja "não foi aprovada, com possibilidade de comprovação documental", deve-se seguir para a etapa "06. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício informando as NC". Caso a resposta seja "não foi aprovada e sem possibilidade de comprovação documental", deve-se seguir para a etapa "10. Inserir informações no SACI". Caso a resposta seja "sim, foi aprovada", deve-se seguir para a etapa "04. Inserir informações no SACI e emitir minuta de ofício de aprovação".

### 10. Inserir informações no SACI

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Atualizar SVA e SIAC/AERONAVEGABILIDADE. Atualizar a tela de estação. Se for emitida NCIA, atualizar SIAC/Pendência.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "11. Emitir minuta de ofício de reprovação".

# 11. Emitir minuta de ofício de reprovação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: SAR - Vistorias.

DETALHAMENTO: Inserir documentação no processo através do sistema SEI. Emitir a minuta de ofício de reprovação, conforme artefato "Modelo de Ofício - Aeronave Não Aprovada".

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: Modelo de Ofício - Aeronave Não Aprovada.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "12. Assinar ofício de reprovação".

# 12. Assinar ofício de reprovação

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Verificar a documentação apresentada, consultar o líder da equipe de vistoria sobre o resultado e assinar o ofício.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI, SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.



# 5.2 Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade

Este processo de trabalho detalha e instrui os procedimentos internos necessários à revalidação do Certificado de Aeronavegabilidade de aeronaves registradas no Brasil, após o recebimento pela ANAC do formulário referente à solicitação de revalidação de CA, conforme previsto na IS 21.181-001 e RBHA 91.403(f).

O processo contém, ao todo, 6 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de revalidação de CA, ou resposta à NC, recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Nova solicitação de revalidação de CA, ou resposta à NC, recebida'.

O processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

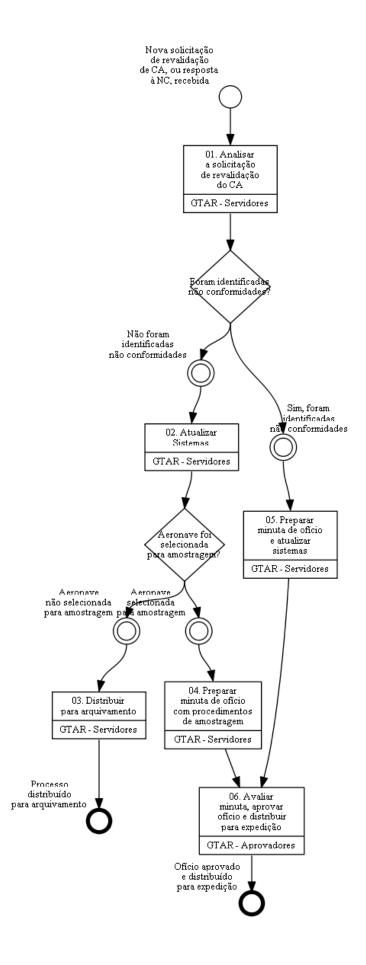
- a) Processo distribuído para arquivamento.
- b) Ofício aprovado e distribuído para expedição.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores.

Para que esse procedimento seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar dos seguintes artefatos: "F-145-01", "F-145-02", "ITD-145-02".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.







# 01. Analisar a solicitação de revalidação do CA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: O processo de revalidação de CA é iniciado com o recebimento, pelo grupo GTAR - Servidores, de:

- a) Uma nova solicitação de revalidação do CA (através do envio do formulário F-145-01; ou
- b) Uma resposta ao sobrestamento de solicitação anterior que continha não conformidades.

A análise da solicitação (ou da resposta ao sobrestamento anterior) deve ser feita com base no formulário de análise F-145-02 e na ITD-145-02, procurando identificar a conformidade da solicitação frente a legislação em vigor.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: ITD-145-02, F-145-02, F-145-01.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Foram identificadas não conformidades?" seja "sim, foram identificadas não conformidades", deve-se seguir para a etapa "05. Preparar minuta de ofício e atualizar sistemas". Caso a resposta seja "não foram identificadas não conformidades", deve-se seguir para a etapa "02. Atualizar Sistemas".

#### 02. Atualizar Sistemas

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Estando a solicitação em conformidade com os requisitos em vigor, devese atualizar os dados do Certificado de Aeronavegabilidade da Aeronave no sistema SIAC (SACI) seguindo os procedimentos definidos no ITD-145-02.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: ITD-145-02.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Aeronave foi selecionada para amostragem?" seja "aeronave não selecionada para amostragem", deve-se seguir para a etapa "03. Distribuir para arquivamento". Caso a resposta seja "aeronave selecionada para amostragem", deve-se seguir para a etapa "04. Preparar minuta de ofício com procedimentos de amostragem".

### 03. Distribuir para arquivamento

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: O encerramento do processo se dá com o encaminhamento dos documentos do processo para o grupo para arquivamento.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

# 04. Preparar minuta de ofício com procedimentos de amostragem

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Caso a aeronave tenha sido selecionada pelo SIAC (SACI) para uma vistoria de amostragem, uma minuta de ofício com base no "Modelo de Informe de Seleção em



Amostragem" deve ser preparada pelo servidor visando informar o operador dos procedimentos necessários para a vistoria de amostragem.

Por fim, o processo eletrônico deve ser encaminhado ao grupo GTAR - Aprovadores para aprovação.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Avaliar minuta, aprovar ofício e distribuir para expedição".

# 05. Preparar minuta de ofício e atualizar sistemas

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Existindo não conformidades na solicitação, uma minuta de ofício com base no "Modelo de Sobrestamento de RCA" ou "Modelo de Indeferimento de RCA" deve ser preparada pelo servidor visando informar o solicitante de todas as não conformidades identificadas na solicitação.

A minuta de ofício deve ser cadastrada conforme processo eletrônico (SEI!) atribuído ao Líder de Aeronavegabilidade, Gerente Técnico ou substituto da GTAR de sua lotação (nesta ordem de prioridade) para aprovação (membros do grupo GTAR - Aprovadores).

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Avaliar minuta, aprovar ofício e distribuir para expedição".

### 06. Avaliar minuta, aprovar ofício e distribuir para expedição

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: O aprovador que receber o processo eletrônico deve avaliar o conteúdo e critérios utilizados na análise verificando-os quanto a sua consistência, coerência e conformidade aos requisitos e critérios em vigor, retornando-os ao servidor que analisou a solicitação caso erros sejam encontrados.

Estando tudo conforme, o aprovador deve assinar a minuta de ofício, atualizar os sistemas necessários e encaminhar todos os documentos do processo ao grupo para expedição ou arquivamento, conforme aplicável.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.



# 5.3 Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade

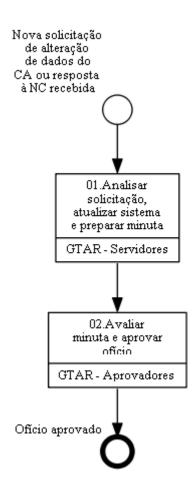
Analisar Solicitação de Alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de alteração de dados do CA ou resposta à NC recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Ofício aprovado.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores.

Para que esse procedimento seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar dos seguintes artefatos: "F-145-03", "F-145-04".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



# 01. Analisar solicitação, atualizar sistema e preparar minuta



#### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: A análise do processo para alteração de Dados do Certificado de Aeronavegabilidade (CA) é iniciada com o recebimento, pelo servidor da GTAR, de:

- a) Uma nova solicitação de alteração de Dados do CA (através do envio do formulário "F-145-03"); ou
- b) Uma resposta ao sobrestamento de solicitação anterior que continha não conformidades.

A análise da solicitação (ou da resposta ao sobrestamento anterior) deve ser feita por meio do preenchimento do formulário de análise "F-145-04", procurando identificar a conformidade da solicitação frente a legislação em vigor.

Em seguida, o servidor deve preparar uma minuta de ofício visando informar ao interessado o resultado da solicitação, listando as não conformidades identificadas se aplicável.

O formulário e o ofício deverão ser produzidos no Sistema SEI, podendo o servidor anexar ao processo qualquer documentação julgada pertinente para a análise. Em seguida, o servidor deve atribuir no Sistema SEI o processo a um membro do grupo GTAR - Aprovador.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-145-03, F-145-04.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: 32EP, SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Avaliar minuta e aprovar ofício".

### 02. Avaliar minuta e aprovar ofício

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: O membro do grupo GTAR - Aprovador a quem for atribuído o processo deve avaliar a documentação recebida quanto ao conteúdo, verificando sua consistência, coerência e conformidade frente aos requisitos e critérios de análise em vigor, retornando-os ao servidor que analisou a solicitação caso erros sejam encontrados.

Por fim, o processo deve ser atribuído a um membro do grupo GTAR - Administrativo para providências.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.



#### 5.4 Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo

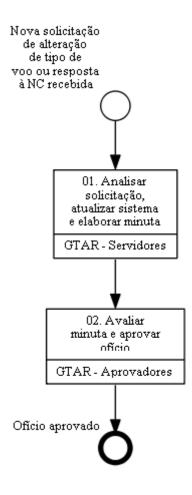
Analisar Solicitação de Alteração de Tipo de Voo

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de alteração de tipo de voo ou resposta à NC recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Ofício aprovado.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar do seguinte artefato: "F-100-93".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



# 01. Analisar solicitação, atualizar sistema e elaborar minuta

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.



DETALHAMENTO: A análise do processo para alterar o tipo de voo é iniciada com o recebimento, pelo servidor da GTAR, de:

a) Uma nova solicitação de alteração (através do envio do formulário F-100-92); ou

b) Uma resposta ao sobrestamento de solicitação anterior que continha não conformidades.

A análise da solicitação (ou da resposta ao sobrestamento anterior) deve ser feita por meio do preenchimento do formulário de análise "F-100-93", procurando identificar a conformidade da solicitação frente a legislação em vigor.

Em seguida, o servidor deve preparar uma minuta de ofício visando informar ao interessado o resultado da solicitação, listando as não conformidades identificadas se aplicável.

O formulário e o ofício deverão ser produzidos no Sistema SEI, podendo o servidor anexar ao processo qualquer documentação julgada pertinente para a análise. Em seguida, o servidor deve atribuir no Sistema SEI o processo a um membro do grupo GTAR - Aprovador.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-100-93.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SACI, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Avaliar minuta e aprovar ofício".

### 02. Avaliar minuta e aprovar ofício

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: O membro do grupo GTAR - Aprovador a quem for atribuído o processo deve avaliar a documentação recebida quanto ao conteúdo, verificando sua consistência, coerência e conformidade frente aos requisitos e critérios de análise em vigor, retornando-os ao servidor que analisou a solicitação caso erros sejam encontrados.

Por fim, o processo deve ser atribuído a um membro do grupo GTAR - Administrativo para providências.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.



# 5.5 Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/intercâmbio – GTRAB-GTAR

Analisar Solicitação de Parecer sobre Contrato de Arrendamento/Intercâmbio – GTRAB-GTAR

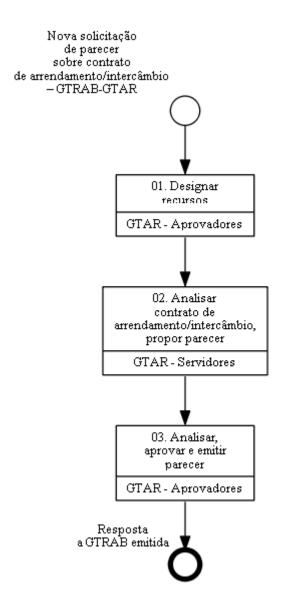
O processo contém, ao todo, 3 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de parecer sobre contrato de arrendamento/intercâmbio — GTRAB-GTAR", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Resposta a GTRAB emitida.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar do seguinte artefato: "F-900-66".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.





#### 01. Designar recursos

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Designar recursos para análise do contrato.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar contrato de

arrendamento/intercâmbio, propor parecer".

# 02. Analisar contrato de arrendamento/intercâmbio, propor parecer

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Analisar o contrato perante o seguinte:

a) CBAER;



- b) Legislação Aplicável;
- c) RBHA 91, RBAC 119, 121 e 135, conforme aplicável;
- d) Acordos aplicáveis;
- e) Order 8900.1, volume 03, capítulo 13 Lease and Interchange Agreements;
- f) F-900-66 Lista de Verificação Análise de Contratos de Arrendamento e Intercâmbio.

Obs.: é importante observar que existe a possibilidade de a solicitação de alteração de E.O. já ter dado entrada na SPO. Caso a SPO ainda não tenha encaminhado a solicitação de alteração de E.O. para análise da GTAR, a GTAR deve realizar um contato com a SPO para que a análise do contrato que deu entrada na GTRAB seja realizada de forma sincronizada com a análise de alteração de E.O. que deu entrada pela SPO.

Após a análise, emitir parecer e propor documento de resposta ao GTRAB.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-900-66.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Analisar, aprovar e emitir parecer".

# 03. Analisar, aprovar e emitir parecer

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Analisar a proposta de parecer e de documento de resposta ao GTRAB. Aprovar e emitir documento ao GTRAB.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, Intranet da SAR.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.



# 5.6 Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/intercâmbio – SPO-GTAR

Analisar Alteração de E.O. com Base em Contrato de Arrendamento/Intercâmbio - SPO-GTAR

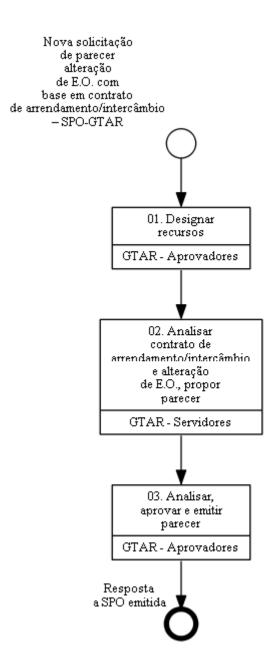
O processo contém, ao todo, 3 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação de parecer alteração de E.O. com base em contrato de arrendamento/intercâmbio — SPO-GTAR", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. Da mesma forma, o processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Resposta a SPO emitida.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores.

Para que este processo seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar do seguinte artefato: "F-900-66".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.





# 01. Designar recursos

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Designar recursos para análise da alteração de E.O.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: Intranet da SAR, SEI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar contrato de arrendamento/intercâmbio e alteração de E.O, propor parecer".

# 02. Analisar contrato de arrendamento/intercâmbio e alteração de E.O., propor parecer

#### MPR/SAR-145-R01



RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: Analisar o contrato e a alteração de E.O. perante o seguinte:

- a) CBAER;
- b) Legislação Aplicável;
- c) RBHA 91, RBAC 119, 121 e 135, conforme aplicável;
- d) Acordos aplicáveis;
- e) Order 8900.1, volume 03, capítulo 13 Lease and Interchange Agreements;
- f) F-900-66 Lista de Verificação Análise de Contratos de Arrendamento e Intercâmbio;
- g) IS 119-004 ou IS 119-001, conforme aplicável.

Obs.: é importante observar que existe a possibilidade de o contrato já ter dado entrada na GTRAB. Caso a GTRAB ainda não o tenha encaminhado para análise da GTAR, a GTAR deve realizar um contato com a GTRAB para que a análise do contrato que deu entrada na GTRAB seja realizada de forma sincronizada com a análise de alteração de E.O. que deu entrada pela SPO.

Após a análise, emitir parecer e propor documento de resposta ao SPO.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: F-900-66.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, Intranet da SAR.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "03. Analisar, aprovar e emitir parecer".

## 03. Analisar, aprovar e emitir parecer

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: Analisar a proposta de parecer e de documento de resposta a SPO. Aprovar e emitir documento a SPO.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, Intranet da SAR.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.



## 5.7 Analisar Solicitação de Alteração de Categoria de Registro

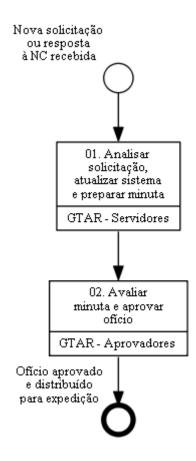
Processo de análise de solicitação de alteração de categoria de registro de aeronaves

O processo contém, ao todo, 2 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "Nova solicitação ou resposta à NC recebida", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Recebimento de nova solicitação ou resposta a NC'.

O processo é considerado concluído quando alcança seu evento de fim. O evento de fim descrito para esse processo é: "Ofício aprovado e distribuído para expedição.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - Aprovadores, GTAR - Servidores.

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.



# 01. Analisar solicitação, atualizar sistema e preparar minuta

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Servidores.

DETALHAMENTO: A análise do processo de emissão de parecer sobre solicitação de alteração de categoria de registro de aeronave para SAE é iniciada com o recebimento, pelo servidor da GTAR, de:



- a) Uma nova solicitação de mudança de categoria de registro de aeronave para SAE (através do envio do formulário F-100-84); ou
- b) Uma resposta ao sobrestamento de solicitação anterior que continha não conformidades.

A análise da solicitação (ou da resposta ao sobrestamento anterior) deve ser feita por meio do preenchimento do formulário de análise F-100-97, procurando identificar a conformidade da solicitação frente a legislação em vigor. A atualização do sistema SACI, quando aplicável, dispara o processo "Processar Demandas ao RAB".

Em seguida, o servidor deve preparar uma minuta de ofício visando informar ao interessado o resultado da solicitação, listando as não conformidades identificadas se aplicável.

O formulário e o ofício deverão ser produzidos e assinados no Sistema SEI, podendo o servidor anexar ao processo qualquer documentação julgada pertinente para a análise. Em seguida, o servidor deve atribuir no Sistema SEI o processo a um membro do grupo GTAR - Aprovador.

Caso a solicitação recebida não se refira à mudança de categoria de registro de aeronave para SAE, nas situações a seguir, o servidor deverá encaminhar a solicitação para a GTRAB sem análise:

- a) Mudança de categorias de registro entre as categorias TPP, ADF, ADE, ADM, ADD, AIF, AIE, AIM, AID, PIN e PRI; e
- b) Mudança de categorias de registro de TPR, TPN, TPX e SAE para TPP, ADF, ADE, ADM, ADD, AIF, AIE, AIM, AID, PIN e PRI.

Caso a mudança de categoria de registro pretendida na solicitação não seja para SAE, e não seja de competência do GTRAB, o servidor deve preparar uma minuta de ofício visando informar ao interessado sobre a necessidade de realização de VTE, pela ANAC ou por PCA, contendo instruções para o agendamento desta vistoria.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI, SACI.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Avaliar minuta e aprovar ofício".

# 02. Avaliar minuta e aprovar ofício

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Aprovadores.

DETALHAMENTO: O membro do grupo GTAR - Aprovador a quem for atribuído o processo deve avaliar a documentação recebida quanto ao conteúdo, verificando sua consistência, coerência e conformidade frente aos requisitos e critérios de análise em vigor, retornando-os ao servidor que analisou a solicitação caso erros sejam encontrados. Após essa avaliação, o GTAR - Aprovador deve assinar eletronicamente a minuta de ofício. Por fim, o processo deve ser atribuído a um membro do grupo GTAR - Administrativo para providências.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SEI.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

### MPR/SAR-145-R01





## 5.8 Analisar Solicitação de RCA Usando Dm-GFT

Nessa versão o processo de trabalho "Analisar Solicitação de Revalidação de Certificado de Aeronavegabilidade" foi adaptado com os recursos de automação disponíveis no módulo Demandas (Dm) do sistema GFT. Ele será utilizado como um experimento para obtenção de dados sobre o fluxo de trabalho.

O processo, em sua forma automatizada, será de uso opcional pelas GTAR's.

O processo contém, ao todo, 11 etapas. A situação que inicia o processo, chamada de evento de início, foi descrita como: "00. Solicitação de revalidação de CA, ou resposta à NC", portanto, este processo deve ser executado sempre que este evento acontecer. O solicitante deve seguir a seguinte instrução: 'Para abrir uma nova demanda deste processo siga as instruções constantes da aba "Descrição da Demanda"'.

O processo é considerado concluído quando alcança algum de seus eventos de fim. Os eventos de fim descritos para esse processo são:

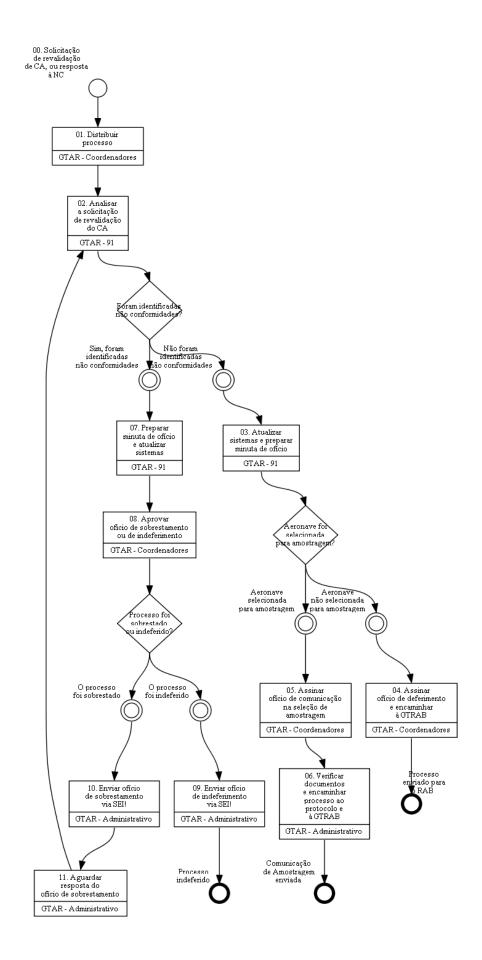
- a) Comunicação de Amostragem enviada.
- b) Processo indeferido.
- c) Processo enviado para o RAB.

Os grupos envolvidos na execução deste processo são: GTAR - 91, GTAR - Administrativo, GTAR - Coordenadores.

Para que esse procedimento seja executado de forma apropriada, o executor irá necessitar dos seguintes artefatos: "F-145-01", "ITD-145-02".

Abaixo se encontra(m) a(s) etapa(s) a ser(em) realizada(s) na execução deste processo e o diagrama do fluxo.







## 01. Distribuir processo

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Coordenadores (Relacional).

DETALHAMENTO: Ao receber esta demanda o coordenador deverá seguir as instruções abaixo:

- 1°) Visualize o conteúdo do processo na aba "SEI" (lado esquerdo da tela), selecione o processo e clique em "Ver no SEI!";
- 2°) Consulte a política de distribuição de processos do setor para escolher qual servidor realizará a análise do processo.
- 3°) Pressione o botão "Concluir Etapa";
- 4°) Quando apresentada a lista dos servidores da GTAR, selecione o servidor que realizará a análise do processo.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar a solicitação de revalidação do CA".

# 02. Analisar a solicitação de revalidação do CA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gtar - 91.

DETALHAMENTO: Ao receber a demanda o servidor deverá clicar na aba "SEI!" (lado esquerdo da tela), selecionar o processo e pressionar o botão "Ver no SEI!"

Para realizar a análise consulte a ITD-145-02, disponível na aba "artefatos", e crie o checklist F-145-02 seguindo as instruções abaixo:

- 1) Clique na aba SEI! (no quadro abaixo);
- 2) Inserindo o F-145-02:
  - i. Selecione o F-145-02 e pressione o botão "Inserir Documento";
- ii. Quando o GFT perguntar se "Deseja cadastrar um novo documento ou associar um documento existente no SEI?", selecione a opção "novo";
- iii. Em seguida, o GFT abrirá uma tela secundária. Nessa tela pressione o botão "Restaurar Texto Padrão" e automaticamente o sistema abrirá o F-145-02 para efetuar a análise;
- iv. Após o preenchimento pressione "OK". O GFT cadastrará o F-145-02 automaticamente no SEI!
- 3) Inserindo a Certidão de Nada Consta:
  - i. Selecione "Certidão de Nada Consta" e pressione o botão "Inserir Documento";
- ii. Quando o GFT perguntar se "Deseja cadastrar um novo documento ou associar um documento existente no SEI?" selecione a opção "novo";
  - iii. Em seguida o GFT pedirá para anexar o documento de "Certidão de Nada Consta";
  - iv. Selecione a data de recebimento;
- v. Em seguida o GFT pedirá para "digitar o nome do remetente" e "digitar a sigla do remetente". Informar o nome da área que está enviando o anexo.



- vi. Ao final o GFT cadastrará o documento automaticamente no SEI!
- 4) Se forem identificadas não-conformidades na análise do processo, o servidor deverá preencher a aba "Dados Múltiplos".
- i. Pressione o botão "Adicionar", digite o número do item NC e clique em "ok". Adicionar uma NC de cada vez.
- 5) Em seguida selecione a aba "Dados" e preencha:
  - i. o nome do operador
  - ii. o endereço do operador
  - iii. selecione o parecer
- 6) Por último o servidor deverá selecionar a aba "Assinatura de Documentos" e clicar no botão "Assinar Documento". O GFT abrirá o SEI! e o servidor deverá realizar o procedimento de assinatura (clicar na canetinha).

Para finalizar a etapa pressione o botão "Concluir Etapa". Em seguida aparecerá a pergunta "a aeronave foi selecionada para amostragem?", responder conforme o caso.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: ITD-145-02.

DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTA ATIVIDADE:

- 1. Revalidação de CA
- 1.1. F-145-02 (Lista de Verificação GFT)
- 1.2. Certidão de Nada Consta (Anexo)

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Foram identificadas não conformidades?" seja "não foram identificadas não conformidades", deve-se seguir para a etapa "03. Atualizar sistemas e preparar minuta de ofício". Caso a resposta seja "sim, foram identificadas não conformidades", deve-se seguir para a etapa "07. Preparar minuta de ofício e atualizar sistemas".

# 03. Atualizar sistemas e preparar minuta de ofício

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gtar - 91.

DETALHAMENTO: Uma vez que não foram identificadas NC na análise do processo e o parecer do servidor foi favorável à revalidação do CA, este deve proceder à atualização dos dados da aeronave nas telas do sistema SIAC (SACI) seguindo os procedimentos definidos no ITD-145-02, disponível na aba "artefatos".

Para atualizar os dados no sistema SIAC (SACI), siga as instruções abaixo:

- 1) Clique a na aba "sistemas", selecione SACI e pressione o botão "Acessar Sistema". O GFT acessará automaticamente o SACI.
- 2) Após atualização dos dados na tela SACI pelo analista, o servidor ficará ciente se a aeronave foi selecionada para amostragem.
- 2.1) Se a aeronave não foi selecionada para amostragem, preparar "Ofício para Comunicação de Deferimento".



- i. Clique na aba SEI, selecione "Ofício para Comunicação de Deferimento " e pressione o botão "Inserir Documento";
- ii. Quando o GFT perguntar se "deseja cadastrar um novo documento ou associar um documento existente no SEI?" selecione a opção "novo";
- 2.2) Se a aeronave foi selecionada para amostragem, preparar "Ofício para Comunicação de Seleção na Amostragem".
- i. Clique na aba SEI, selecione "Ofício para comunicação de Seleção na Amostragem" e pressione o botão "Inserir Documento";
- ii. Quando o GFT perguntar se "deseja cadastrar um novo documento ou associar um documento existente no SEI?" selecione a opção "novo";
- 4°) Para finalizar a demanda clique em "concluir etapa" e em seguida aparecerá a pergunta " a aeronave foi selecionada para amostragem", responder conforme o caso.

ARTEFATOS USADOS NESTA ATIVIDADE: ITD-145-02.

SISTEMAS USADOS NESTA ATIVIDADE: SACI.

#### DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTA ATIVIDADE:

- 1. Revalidação de CA
- 1.1. Ofício para Comunicação de Deferimento (Ofício)
- 1.2. Ofício para Comunicação de Seleção na Amostragem (Ofício)

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Aeronave foi selecionada para amostragem?" seja "aeronave selecionada para amostragem", deve-se seguir para a etapa "05. Assinar ofício de comunicação na seleção de amostragem". Caso a resposta seja "aeronave não selecionada para amostragem", deve-se seguir para a etapa "04. Assinar ofício de deferimento e encaminhar à GTRAB".

#### 04. Assinar ofício de deferimento e encaminhar à GTRAB

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Coordenadores (Relacional).

DETALHAMENTO: Ao receber a demanda o coordenador deverá clicar na aba "SEI!" (lado esquerdo da tela), selecionar o processo e pressionar o botão "Ver no SEI!".

O coordenador deverá avaliar o conteúdo e critérios utilizados na análise verificando-os quanto a sua consistência, coerência e conformidade aos requisitos e critérios em vigor. Estando tudo conforme, o aprovador deve assinar o ofício.

Para assinar o ofício siga as instruções abaixo:

- 1) Clique na aba "Assinatura de Documentos", selecione "Ofício para Comunicação de Deferimento" e pressione o botão "Assinar Documento";
- 2) Após assinatura, envie o ofício para o regulado por e-mail via SEI!.
- 3) Após enviar o e-mail, conclua esta etapa clicando no botão "Concluir Etapa". O GFT perguntará se deseja tramitar o processo administrativo para outra área, responda sim e selecione a GTRAB.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.



## 05. Assinar ofício de comunicação na seleção de amostragem

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Coordenadores (Relacional).

DETALHAMENTO: Ao receber a demanda o coordenador deverá clicar na aba "SEI!" (lado esquerdo da tela), selecionar o processo e pressionar o botão "Ver no SEI!".

O coordenador deverá avaliar o conteúdo e critérios utilizados na análise verificando-os quanto a sua consistência, coerência e conformidade aos requisitos e critérios em vigor. Estando tudo conforme, o aprovador deve assinar a minuta de ofício.

Para assinar o ofício siga as instruções abaixo:

- 1) Clique na aba "Assinatura de Documentos", selecione "Ofício com Procedimentos de Amostragem" e pressione o botão "Assinar Documento";
- 2) Após assinar o ofício, pressionar o botão "Concluir Etapa". O GFT irá perguntar para qual pessoa do administrativo deverá encaminhar a demanda para dar prosseguimento. Responder conforme o caso.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "06. Verificar documentos e encaminhar processo ao protocolo e à GTRAB".

# 06. Verificar documentos e encaminhar processo ao protocolo e à GTRAB

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Administrativo.

DETALHAMENTO: Ao receber a demanda o colaborador deverá clicar na aba SEI! (lado esquerdo da tela), selecionar o processo, clicar no documento "Ofício com procedimentos de amostragem" e pressionar o botão "Ver no SEI!"

Siga as instruções abaixo para enviar o e-mail:

- 1) Verifique se os documentos foram assinados;
- 2) Preencha a planilha do protocolo para o envio de documentos com AR;
- 3) Finalize a demanda pressionando o botão "concluir etapa". O GFT irá perguntar se deseja tramitar o processo para outra área. Selecionar GTRAB.
- 4) Em seguida o GFT perguntará novamente se deseja tramitar o processo para uma segunda área. Selecionar Protocolo.

O GFT irá encaminhar o processo SEI! para as áreas selecionadas.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

# 07. Preparar minuta de ofício e atualizar sistemas



#### RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gtar - 91.

DETALHAMENTO: A identificação de não conformidades na solicitação de revalidação de CA deve ser comunicada ao requerente por meio de ofício. Dependendo do tipo de não conformidade identificada na solicitação, esta poderá ser indeferida ou sobrestada.

Siga as instruções abaixo para preparar a minuta de ofício de indeferimento ou de não conformidades:

- 1) Clique na aba SEI (no quadro abaixo), selecione "Ofício de Sobrestamento" ou " Ofício de Indeferimento" e pressione o botão "inserir documento";
- 2) Quando o GFT perguntar se "deseja cadastrar um novo documento ou associar um documento existente?" selecione a opção "novo";
- 3) Em seguida o GFT abrirá uma tela secundária. Pressione o botão "Restaurar Texto Padrão" e automaticamente o sistema abrirá o ofício totalmente preenchido com as informações do processo. Revise os dados do ofício e acrescente as não conformidades identificadas;
- 4) Após redigir o ofício pressione o botão "OK". O GFT irá cadastrar o ofício automaticamente no SEI!.

Para finalizar a etapa pressione o botão "Concluir Etapa". O sistema irá perguntar para qual pessoa deseja enviar a demanda, escolha o líder ou Gerente da área.

DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELABORADOS NESTA ATIVIDADE:

- 1. Revalidação de CA
- 1.1. Ofício de Sobrestamento (Ofício)
- 1.2. Ofício de Indeferimento (Ofício)

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "08. Aprovar oficio de sobrestamento ou de indeferimento".

# 08. Aprovar oficio de sobrestamento ou de indeferimento

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Coordenadores (Relacional).

DETALHAMENTO: Ao receber a demanda o coordenador deverá clicar na aba "SEI!" (lado esquerdo da tela) para visualizar o processo. Selecione o processo, clique no documento que deseja verificar e pressione o botão "Ver no SEI!"

O coordenador deverá avaliar o conteúdo e os critérios utilizados na análise verificando-os quanto a sua consistência, coerência e conformidade aos requisitos e critérios em vigor. Estando tudo conforme, o aprovador deve assinar a minuta de ofício.

Siga as instruções abaixo para assinar o ofício:

1) Clique na aba "Assinatura de Documentos" (no quadro abaixo), selecione "Ofício de Sobrestamento" ou "Ofício de Indeferimento" e pressione o botão "Assinar Documento"



- 2) Para finalizar a etapa pressione o botão "Concluir Etapa". O GFT irá perguntar se o processo foi "indeferido" ou "Sobrestado". Selecione conforme o caso.
- 3) Em seguida o GFT perguntará para quem do administrativo a demanda deverá ser encaminhada. Selecione conforme o caso.

CONTINUIDADE: caso a resposta para a pergunta "Processo foi sobrestado ou indeferido?" seja "O processo foi sobrestado", deve-se seguir para a etapa "10. Enviar ofício de sobrestamento via SEI!". Caso a resposta seja "O processo foi indeferido", deve-se seguir para a etapa "09. Enviar ofício de indeferimento via SEI!".

#### 09. Enviar ofício de indeferimento via SEI!

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Administrativo.

DETALHAMENTO: Ao receber a demanda o colaborador deverá clicar na aba SEI! (lado esquerdo da tela), selecionar o processo e clicar no documento "Ofício de indeferimento"

Seguir as seguintes instruções:

- 1) Verificar se os documentos foram assinados e enviar o ofício de indeferimento para o regulado via SEI!
- 2) Finalizar a etapa pressionando o botão "Concluir Etapa".
- 3) O sistema irá fazer 3 perguntas:
  - i. Se pode concluir o processo no SEI!, responder "sim".
  - ii. Se deseja tramitar o processo para outra unidade, responder "não"
  - iii. Se deseja manter algum processo ainda aberto, responder "nenhum"
- 4) O processo no SEI! e a demanda no GFT serão concluídos.

CONTINUIDADE: esta etapa finaliza o procedimento.

## 10. Enviar ofício de sobrestamento via SEI!

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Administrativo.

DETALHAMENTO: Ao receber a demanda o colaborador deverá clicar na aba SEI! (lado esquerdo da tela), selecionar o processo e clicar no documento "Ofício de Sobrestamento"

Para enviar o ofício siga as instruções abaixo:

- 1) Verificar se os documentos foram assinados e enviar o ofício de sobrestamento para o regulado via SEI!
- 2) Após o envio do e-mail via SEI! conclua o processo.
- 3) Para finalizar a etapa no GFT pressione o botão "Concluir Etapa".

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "11. Aguardar resposta do ofício de sobrestamento".



# 11. Aguardar resposta do ofício de sobrestamento

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: GTAR - Administrativo.

DETALHAMENTO: Essa etapa é uma atividade passiva que ficará aguardando a resposta do regulado (prazo de 30 dias para responder o ofício de sobrestamento).

Quando a resposta do regulado chegar via SEI!, siga as instruções abaixo para dar prosseguimento ao processo:

- 1) Acesse o módulo "demandas" no GFT;
- 2) Procure pela demanda com o título "Análise de RCA Marca da Aeronave" relacionada ao processo;
- 3) Com um duplo clique acesse a demanda;
- 4) Clique na aba "SEI!" (lado esquerdo da tela) selecione o processo e verifique qual o servidor realizou a análise do processo.
- 5) Para enviar a demanda ao servidor que realizou a primeira análise, clique no botão "concluir etapa" e quando o GFT perguntar para quem deseja enviar a demanda selecione o servidor responsável pela análise.
- 6) Caso o servidor responsável esteja ausente, consulte o Líder para saber para qual servidor direcionar a demanda.

CONTINUIDADE: deve-se seguir para a etapa "02. Analisar a solicitação de revalidação do CA".



# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de identificação de erros e omissões neste manual pelo executor do processo, a SAR deve ser contatada. Cópias eletrônicas deste manual, do fluxo e dos artefatos usados podem ser encontradas em sistema.